

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Prestação de serviços **especializados em Fornecimento de Sistemas de Informática de Gestão Pública**, abrangendo a Locação de Licença de Uso de Sistemas de Informática para programas de Licitações, gestão do programa Nota Premiada e Saúde (gestão de FAAs), conversão, instalação e treinamento, suporte técnico quando solicitado, manutenção legal e corretiva dos sistemas a serem implantados no Município.

2. Justificativa:

O Município necessita contratar a prestação de serviços de cessão de uso (locação) de software de gerenciamento de licitações/compras, nota premiada e gestão de FAAS da saúde.

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é de característica fundamental e necessária para a realização das atividades dos diversos setores contemplados pelos serviços a serem contratados, haja visto que atualmente o uso de ferramentas de tecnologia da informação se tornou imprescindível para uma boa gestão, e no caso da administração pública, para melhor desempenho dos serviços em prol da sociedade.

Tal contratação justifica-se e se faz necessária pelos fatores a seguir representados:

a) Salienta-se que o Poder Executivo Municipal não possui software próprio para atendimento de tal demanda;

b) A ausência dos serviços ora analisados comprometeria as atividades executadas no âmbito da administração pública deste município, não sendo possível mencionar o impacto dessa possibilidade.

A Prefeitura Municipal (Poder Executivo Municipal) de Coqueiros do Sul/RS, não dispõe de técnicos especializados no quadro de pessoal, nem de recursos materiais para serviços deste porte, o que inviabiliza o atendimento a contento da demanda para cumprimento de suas diversas atividades. Por se tratar de serviço que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, assim torna-se evidente a necessidade de uma contratação de natureza continuada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de licitação, para assim atender as demandas da municipalidade, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

3. Especificação do Objeto:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	12	Meses	Contratação de empresa para a prestar serviços <u>especializados em Fornecimento de Sistemas de Informática de Gestão Pública</u> , abrangendo a Locação de Licença de Uso de Sistemas de Informática para programas de Licitações, gestão do programa Nota Premiada e saúde (gestão de FAAs), abrangendo os serviços de conversão do banco de dados existente, instalação e treinamento, suporte técnico quando solicitado, manutenção legal e corretiva dos sistemas a serem implantados no Município.

a) Os sistemas deverão garantir a integridade dos dados com **os já instalados e em uso pelo Município de Coqueiros do Sul/RS**, permitindo desta forma a sua funcionalidade perfeita e correta entre ambos.

b) O sistema deverá atender as diretrizes da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Lei Complementar 131 – Lei da Transparência de 27/05/2009, ao Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 e a Portaria MF 548 de 22/11/2010, possibilitando a divulgação das informações referentes ao Executivo Municipal em seu site.

c) É obrigação da Licitante vencedora refazer os serviços, sem ônus para a Contratante, sempre que os mesmos estiverem em desacordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato que será firmado entre as partes.

3.1) REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO:

a) A rede que a Prefeitura utiliza, opera com sistema operacional Windows, com servidor Linux, os sistemas deverão operar com esta tecnologia ou com tecnologia semelhante e rodar no servidor local da Prefeitura.

b) Todos os sistemas licitados deverão possibilitar a emissão de relatórios para análise dos setores administrativos da Prefeitura.

c) O sistema deverá possuir uma rotina de backup, podendo o sistema ter a opção de realizar o próprio backup automaticamente.

d) Fica a critério do Município a contratação total ou parcial dos módulos (sistemas) licitados.

e) Fica a empresa vencedora responsável pela conversão dos dados históricos e financeiros dos sistemas existentes e utilizados.

f) O prazo para instalação e conversão dos sistemas deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato.

g) A conversão será de inteira responsabilidade da vencedora da licitação e os custos deste trabalho já deverão constar na proposta.

h) Não havendo homologação da liberação completa dos sistemas implantados e convertidos, caracterizará o cancelamento de todos os módulos contratados, pois o Município de COQUEIROS DO SUL busca garantia de continuidade em seu processo de gestão, atendimento às obrigações legais quanto à prestação de contas do município aos órgãos fiscalizadores.

i) Os programas que não comprovarem todos os recursos especificados e todos os dados já inseridos em base de dados através da conversão, não serão recebidos, conseqüentemente caracterizará o cancelamento de todos os módulos contratados, pois o município de COQUEIROS DO SUL, **busca a integração entre os sistemas.**

j) Fica o Município de COQUEIROS DO SUL isento de gerar qualquer tipo de layout para conversão de dados.

l) Fica a critério do Município COQUEIROS DO SUL, a definição de prioridades para utilização do sistema, o qual deverá prever controle de acesso as funções dos módulos através do uso de usuário e senhas. Além disso, deverá utilizar senhas de acesso em todos os módulos, permitindo a configuração individual de cada usuário. No que se refere a direitos de acesso aos Módulos do Sistema e informações da base de dados permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.

m) Somente poderão ser faturadas as atividades concluídas e aprovadas.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de

serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

5. DA VIGÊNCIA:

A locação deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura contratual, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração.

Havendo renovação contratual será feita variação positiva acumulada do índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação contratual, verificado a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto desta contratação são especializados na área de cessão de uso de licença de softwares, para gestão pública e deverão estar disponíveis e em pleno funcionamento via rede mundial de computadores, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por dotações específicas, consignadas no orçamento municipal do exercício vigente.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional pertinente e/ou similar aos serviços a serem prestado ao Município.

Coqueiros do Sul/RS, em 22 de abril de 2024.

Odete Celi Penz
Assessora Geral